



VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

Ilustríssimo Senhor
Antonio Zenoir
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA
E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 034/2026

Proponente: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de relator designado pela Comissão Permanente de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, manifesta-se favoravelmente quanto à legalidade, constitucionalidade e regimentalidade do referido Projeto de Lei Ordinária (PLO), de iniciativa do Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, não havendo óbices à sua apreciação.

Registra-se, ainda, que, previamente, o referido P.L.O. foi encaminhado para cumprir com as adequações recomendadas pelo IGAM.

Dessa forma, recomenda-se a regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

Vereador Ulberto Navarro "Garrão"
Comissão Permanente de Constituição, Cidadania,
Justiça e Assuntos Internacionais